



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

## **EDITAL N.º 103/2016**

----- **RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA.** -----

----- Faz Público que, no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, determina a **concessão de tolerância de ponto** a todos os trabalhadores que exercem funções públicas nesta Câmara Municipal, **nos dias 23 de dezembro de 2016 e 2 de janeiro de 2017.**-----

----- **Nos dias 23, 26 de dezembro de 2016 e 2 de janeiro de 2017, os serviços da Câmara Municipal de Mira estarão encerrados ao público.**-----

----- Mais se faz público que, nos dias referidos e nos serviços da Autarquia, relacionados com Educação, não haverá Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF).-----

----- Deverão ser assegurados os serviços essenciais da Autarquia, relacionados com Águas, Saneamento e Cemitérios. -----

----- Por este facto, todos os prazos processuais e pagamentos devidos nos serviços da Autarquia e coincidentes com as referidas datas, transitarão para o primeiro dia útil seguinte, ou seja, dia 27 de dezembro de 2016 e 3 de janeiro de 2017. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e divulgado no site do Município em [www.cm-mira.pt](http://www.cm-mira.pt). -----

Paços do Município, 19 de dezembro de 2016

○ Presidente da Câmara,

(Raul José Soares de Almeida, Dr.)